



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ

PORTARIA Nº 117/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**"REGULAMENTA CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA SERVIDORA CONFORME PREVISÃO
DO ART. 62 – LEI 323/2003".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença de 40 horas a Sra. **RAIMUNDA NERI PORTELA**, sem remuneração, para tratar de interesse particular, pelo período de **02/10/2023 a 02/10/2024**, conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO ALVES DE BRITO
Prefeito Interino Municipal de Pacujá